



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 2025/15801**

Nos termos do art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação conforme detalhamento e base no Termo de Referência:

Contratante	Município de Canela CNPJ nº 88.585.518/0001-85
Contratado	Razão Social: JÉSSICA DAIANA GONÇALVES RODRIGUES CNPJ nº 55.596.934/0001-20
Descrição da contratação	Contratação de serviços artístico-culturais para a 24ª Feira do Livro Josué Guimarães, que ocorrerá de 05 de dezembro a 14 de dezembro de 2025, na praça João Correa em Canela.
Valor estimado	R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Fundamento da Inexigibilidade	Art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Dotação orçamentária	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 0303 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 0123 – (F) PROGRAMA FINALÍSTICO – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2845 – REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE PROJETOS DO CMPC 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CÓD. REDUZIDO: 17544/7 RECURSO LIVRE: 1501 RESERVA: 7866


Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Acolhendo as razões expostas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, autorizo, com fundamento no artigo Art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação Direta por Inexigibilidade da empresa **JÉSSICA DAIANA GONÇALVES RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob número 55.596.934/0001-20, para a Contratação de serviços artístico-culturais para a 24ª Feira do Livro Josué Guimarães, que ocorrerá de 05 de dezembro a 14 de dezembro de 2025, na praça João Correa em Canela, no valor de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**, terá vigência durante o período da realização da 24ª Feira do Livro Josué Guimarães de Canela, de **05 a 14 de dezembro de 2025**, conforme manifestações constantes no expediente administrativo nº 15801, de 13 de outubro de 2025.

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal